



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/12

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal os seguintes bens móveis:

I – Um automóvel passageiro marca Toyota, modelo Corolla XEI18VVT, ano/modelo de fabricação 2006, movido à gasolina, cor prata, categoria oficial, chassi 9BR53ZEC268626030, placa DBS 7878, código RENAVAM 875998828.

II – Um automóvel passageiro, GM, modelo Celta 4P Life, ano de fabricação 2009/modelo 2010, movido à gasolina/álcool, cor prata, categoria oficial, chassi 9BGRZ4810AG250070, placa DKI 5049, código RENAVAM 191099112.

Art. 2º. Os veículos a que se referem os incisos I e II, do artigo anterior, destinar-se-ão a utilização exclusiva do Gabinete e pela Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 317, da Lei Federal nº. 8.666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de novembro de 2012.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Data de Publicação

09 / 11 / 12